



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**  
[www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) Email: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

**RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 398/04**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2004 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE.**

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, usando das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução CFC nº 967/03 de 27 de junho de 2003 e a Lei nº 4.320/64.

**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de nº 022/04.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2004, no valor de R\$ 34.726,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais) nas seguintes dotações;

**SUPLEMENTA:**

**3. DESPESAS CORRENTES**

**3.1 DESPESAS DE CUSTEIO**

**3.1.1 DESPESAS COM PESSOAL**

3.1.1.02.002 Horas Extras R\$ 50,00

3.1.1.03.002 FGTS R\$ 2.000,00

**3.1.2 MATERIAIS DE CONSUMO**

3.1.2.09.001 Combustíveis e Lubrificantes R\$ 400,00

**3.1.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS**

3.1.3.01.001 Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 5.150,00

3.1.3.01.002 INSS R\$ 576,00

3.1.3.03 Assinaturas Periódicas R\$ 100,00

3.1.3.07.001 Custas Judiciais R\$ 100,00

3.1.3.10.001.01 Correspondências R\$ 1.560,00

3.1.3.15 Serviços de Informática R\$ 510,00

3.1.3.23.002 Estagiários R\$ 1.620,00

3.1.3.24.003.01 Resultado na Real. De Eventos R\$ 9.000,00

3.1.3.26.002.01 Impressos R\$ 600,00

3.1.3.26.006 Divulgações Diversas R\$ 2.380,00



**CRC-SE**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**  
www.crcse.org.br Email: crase@crase.org.br

3.1.3.28.001.01 Conselheiros	R\$ 680,00
3.13.29.001.01.03 Funcionários	R\$ 1.000,00
3.2.1.01 Cota Parte	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 34.726,00</b>

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos parte da Anulação parcial de Dotações e parte pelo Excesso de Arrecadação do vigente Orçamento.

**ANULA:**

**DESPESAS CORRENTES**

**3.1 DESPESAS DE CUSTEIO**

**3.1.1 DESPESAS COM PESSOAL**

3.1.1.01.005 Indenizações Trabalhistas	R\$ 497,82
3.1.1.02.005.02 Plano de Saúde	R\$ 270,00
3.1.1.03.003 PIS/PASEP s/ folha de pagamento	R\$ 240,00

**3.1.2 MATERIAIS DE CONSUMO**

3.1.2.09.002 Peças e Acessórios	R\$ 1.700,00
---------------------------------	--------------

**3.1.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS**

3.1.3.02.002 Serviços Advocatícios	R\$ 230,00
3.1.3.02.005 Serv. Seleção Trein. e Orientação Profis.	R\$ 180,00
3.1.3.09 Locação de Bens Móveis	R\$ 320,00
3.1.3.10.003 Internet	R\$ 950,00
3.1.3.14 Serviços c/ veículos	R\$ 400,00
3.1.3.21.003 Verba de Participação em Reunião	R\$ 1.300,00
3.1.3.21.004 Serviço de Comunicação em Geral	R\$ 450,00
3.1.3.25 Exame de Suficiência	R\$ 190,00

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**9-EQUÍLIBRIO ORÇAMENTÁRIO**

9.2 Excesso de Arrecadação	R\$ 27.998,18
----------------------------	---------------

**TOTAL**

**R\$ 34.726,00**

Art. 3º - Esta Resolução retroage a partir de 30/10/2004.

Aracaju, 20 de novembro de 2004.

**CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA**  
Presidente CRC/SE